

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº. 12.618/2025

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.363/2024, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** que o Município de Marechal Floriano repactuou no dia 14 de janeiro de 2025 com o Ministério Público do Estado do Espírito Santo novos prazos e obrigações referentes ao Termo de Ajustamento de Conduta – GAMPES 2024.0011.4222-62;

DECRETA:

Art. 1º - O art. 1º do Decreto Municipal nº 12.363/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

- "Art. 1º Ficam nomeados os membros a seguir relacionados, para comporem a Comissão de Revisão, Atualização e Estruturação dos Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais do Município de Marechal Floriano/ES:
- MARICEIA JAHRING BLANK Secretaria Municipal de Administração
- CRISTIANA DAS CHAGAS Secretaria Municipal de Administração Setor de RH
- SIMONE CATARINA LEMKE CANCELLIERI Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
- BIANCA MARQUES Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
- MARIA ARLETE NOVAES MORAES SILVA Secretaria Municipal de Saúde
- ELISSA ORLANDI Secretaria Municipal de Saúde
- ADENILDE STEIN SILVA Secretaria Municipal de Educação
- DJANYRA EDILENE CHRIST STEIN Secretaria Municipal de Educação
- LEONISIO ERLI KLIPPEL Secretaria Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano ESTADO DO ESPIRITO SANTO

- ALOISIO LIRA Procuradoria Geral do Município
- FILIPE KIEFER PERES Procuradoria Geral do Município
- ERQUIAS OLIVEIRA DA SILVA Ajudante de Máquinas Secretaria Municipal de Interior e Transportes
 - Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 - **Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, em 12 de Março de 2025.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI

Prefeito Municipal